

PORTARIA Nº 006/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

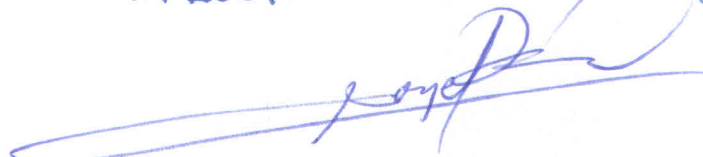
Art. 1º DETERMINAR a admissão de **INES CRISTINA LEMOS DE SOUZA**, portadora do documento de identidade RG nº 085432037-IFP-RJ e CPF 016.025.497-37, na função de Assessora Executiva deste Serviço Social Autônomo, a partir desta data.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 12 de maio de 2020.


Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

Curitiba, 12 de maio de 2020.
I. Ciente;
II. Retorne-se ao Paraná Projetos.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	42299/2020	 Diário Oficial Executivo
Título	PORTARIA Nº 006/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020 - Admissão Inês	 Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Órgão	PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos	 Paraná Projetos
Depositário	Solmi Marcelino	 PORTARIA - EX
E-mail	solmi@ecoparana.pr.gov.br	 Extrato Portaria 006_2020 Admissão Assessor Executivo.rtf 43,54 KB
Enviada em	19/05/2020 13:37	
Data de publicação		
 20/05/2020 Quarta-feira	R\$ 104,00	 Publicada
		22/05/20 19:44
		 Nº da Edição do Diário: 10690
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

II – Observar demandas existentes e potencializar os territórios;
 III - Encaminhar à Secretaria Técnica demandas para os Comitês Territoriais de Desenvolvimento do Ambiente para os Pequenos Negócios;
 IV – Promover a articulação e integração entre os órgãos públicos regionais e as entidades de apoio e representação do segmento das Micro e Pequenas Empresas da região;
 V – Comunicar ao Fórum Permanente Estadual as demandas e parcerias necessárias.

Parágrafo único. A definição dos recursos estabelecido e adotado pelo Sebrae/PR disponibilizado nos sites do Sebrae/PR e do Fórum Permanente Estadual.

Art. 28º. Compete aos Coordenadores dos Comitês Territoriais de Desenvolvimento do Ambiente para os Pequenos Negócios:

- I - presidir as reuniões dos Comitês Territoriais de Desenvolvimento do Ambiente para os Pequenos Negócios;
- II - convocar e coordenar as reuniões e supervisionar a implementação das medidas adotadas; comunicar à Secretaria Técnica as agendas e deliberações dos Comitês territoriais;
- III – propor parcerias com os integrantes do Fórum, podendo criar grupos de trabalho, com a finalidade de serem tratadas matérias específicas;
- IV – promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos regionais e as entidades de apoio e representação do segmento das Micro e Pequenas Empresas da região;
- V – exercer a interlocução com a Secretaria Técnica do Fórum;
- VI – promover a articulação e a integração com os Comitês Gestores Municipais de sua região.

CAPÍTULO XIII

COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DO FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 29º. Os integrantes do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná deverão:

- I - velar pelas prerrogativas do Fórum, cumprindo a legislação pertinente e este Regimento Interno;
- II - atuar com responsabilidade, retidão e ética no desempenho de suas atividades e atribuições;
- III - observar os princípios da entidade que representa, tendo como objetivo precípuo o benefício da coletividade e o desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná;
- IV - atuar como multiplicadores e divulgadores das informações e deliberações originadas no Fórum;
- V - dar ciência aos demais integrantes e à Secretaria Técnica dos expedientes de interesse geral;
- VI - cumprir e fazer cumprir os prazos determinados neste Regimento Interno;
- VII - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atuação, às deliberações da Secretaria Técnica e dos Comitês Temáticos.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º. A Secretaria Técnica encaminhará ao Presidente do Fórum relatório anual das atividades até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 31º. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos do Fórum, bem como outros documentos de interesse geral, serão disponibilizadas na página eletrônica do Fórum;

Art. 32º. As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno e os casos omissos serão dirimidos em instância única pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Secretário Técnico.

41985/2020

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 006/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a admissão de INES CRISTINA LEMOS DE SOUZA, portadora do documento de identidade RG nº 085432037-IFP-RJ e CPF 016.025.497-37, na função de Assessora Executiva deste Serviço Social Autônomo, a partir desta data.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

42299/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
365266420**

Documento emitido em 03/06/2020 11:12:32.

Diário Oficial Executivo
Nº 10690 | 20/05/2020 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

lo Desenvolvimento e do Turismo

Água e Terra

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

RESOLVE: Art. 1º - Realocar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 31595274, ocupante do cargo de Agente de execução, função Técnico Administrativo, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Diretoria de Licenciamento e Outorga, na Divisão de Licenciamento Estratégico, para o desempenho de suas funções, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

42322/2020

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 149, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

RESOLVE: Art. 1º - Realocar o servidor Gerson Antonio Jacobs, RG nº 37520950, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, do Escritório Regional de Curitiba – ERCBA para Diretoria do Patrimônio Natural, para o desempenho de suas funções, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

42324/2020

PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 146, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados como Coordenadores Regionais dos Viveiros de produção de mudas florestais e Laboratórios de Sementes, cuja administração e gestão competem ao Instituto Água e Terra.

I- Coordenador Regional / Escritório Regional

- Leunir Gottert / ERBEL – Escritório Regional de Francisco Beltrão
- Fortunato Lole Orben / ERCAS – Escritório Regional de Cascavel
- Benedito Eugenio Padilha / ERCBA – Escritório Regional de Curitiba
- Aldemir Gazolla / ERCA – Escritório Regional de Cianorte
- Antonio Teixeira da Silva / ERCMO – Escritório Regional de Campo Mourão
- Reginaldo A. da Silva / ERCOP – Escritório Regional de Cornélio Procopio
- João Custódio de Oliveira / ERFOZ – Escritório Regional de Foz de Iguaçu
- Carlos Hull de Almeida / ERGUA – Escritório Regional de Guarapuava
- Márcia Amélia Oliveira Zarpellon / ERIRA – Escritório Regional de Irati
- Valdinei Rodríguez da Silva / ERIVA – Escritório Regional de Ivaiporã
- Roberto Dal Sasso / ERJAC – Escritório Regional de Jacarezinho
- Timóteo Nogueira / ERLIT – Escritório Regional de Paranaguá
- Jussiane Barbosa Cher / ERLON – Escritório Regional de Londrina
- Maria Mercedes Nardine / ERMAG – Escritório Regional de Maringá
- Gilmar Alceu de Franceschi / ERPAB – Escritório Regional de Pato Branco
- Jose Amilton Chmulek / ERPGO – Escritório Regional de Ponta Grossa
- Sérgio Stachio / ERPIP – Escritório Regional de Pitanga
- David Gobor / ERPVI – Escritório Regional de Paranaíba
- Luiz Henrique Fioruci / ERTOL – Escritório Regional de Toledo
- Cidnei Aparecido da Silva / ERUMU – Escritório Regional de Umuarama